



JORNAL OFICIAL

I Série — Número 128

~~Segunda~~-feira, 7 de Agosto de 1989

SUMÁRIO

Presidência do Governo Regional

Resolução n.º 1193/89:

Autoriza a contratação de Maria Helena Sousa de Abreu Rodrigues para prestar serviço no âmbito da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 1194/89:

Rectifica a Resolução n.º 1023/89, de 3 de Julho.

Resolução n.º 1195/89:

Autoriza a contratação de José dos Reis Rodrigues Figueira para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Pecuária, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 1196/89:

Autoriza a contratação de Élia José Fernandes Andrade, com a categoria de praticante do pessoal auxiliar de limpeza, para prestar serviço no âmbito da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 1197/89:

Autoriza que o funcionário João Pinto da Silva preste serviço à Direcção Regional de Agricultura.

Resolução n.º 1198/89:

Autoriza a promoção de vários funcionários para a categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade, da Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Resolução n.º 1199/89:

Autoriza a promoção de diversos funcionários para a categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Finanças, Comércio e Indústria, da Vice-Presidência e Coordenação Económica.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1193/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 3 de Agosto de 1989, resolveu:

Celebrar contrato, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com Maria Helena Sousa de Abreu

~~Rodrigues~~ para prestar serviço à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1194/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 3 de Agosto de 1989, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 1023/89, de 3 de Julho, relativamente ao nome da interessada, pelo que onde se lê «Maria José Alves Calça» deve ler-se «Maria do Carmo Alves Calça».

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1195/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 3 de Agosto de 1989, resolveu:

Celebrar contrato, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com José dos Reis Rodrigues Figueira para prestar serviço na Direcção Regional de Pecuária, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1196/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 3 de Agosto de 1989, resolveu:

Admitir, por contrato administrativo, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Élia José Fernandes Andrade, com a ca-

tegoria de praticante do pessoal auxiliar de limpeza, pelo prazo de um ano, para prestar serviço na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1197/89

Considerando que o funcionário João Pinto da Silva passa à situação de aposentado no dia 27 de Julho de 1989;

Considerando que aquele funcionário manifestou interesse em continuar a exercer funções e que há conveniência de serviço na sua contratação a partir daquela data;

Considerando que se encontra previsto nos artigos 78.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, o exercício de funções públicas por aposentados;

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro:

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 3 de Agosto de 1989, resolveu:

1 — Celebrar contrato, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com João Pinto da Silva para prestar serviço à Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, pelo prazo de um ano, auferindo mensalmente um terço do vencimento correspondente à letra de vencimento que se encontrar a receber à data da aposentação.

2 — Por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto, produz efeitos a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1198/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e no seguimento do concurso de acesso aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série,

n.º 71, de 11 de Maio de 1989, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 3 de Agosto de 1989, resolveu:

Promover à categoria de oficial administrativo principal, letra I, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, da Vice-Presidência e Coordenação Económica, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/89/M, de 18 de Fevereiro, os seguintes funcionários da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, da Vice-Presidência e Coordenação Económica:

Maria Marta Nunes Pereira Cabral;
Maria Margarida Jardim;
Rogério Fernando de Campos Monteiro;
Maria Alice Pereira Gonçalves;
Maria Helena de Bettencourt Leça.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1199/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e no seguimento do concurso de acesso aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 71, de 11 de Maio de 1989, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 3 de Agosto de 1989, resolveu:

Promover à categoria de oficial administrativo principal, letra I, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Finanças, Comércio e Indústria, da Vice-Presidência e Coordenação Económica, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/89/M, de 18 de Fevereiro, os seguintes funcionários da Direcção Regional de Finanças, Comércio e Indústria, da Vice-Presidência e Coordenação Económica:

Dolores Arminda Aguiar Gonçalves;
Maria Teresa dos Passos Fernandes;
Maria Lúcia Teixeira Galhardo.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 9\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Jornal Oficial* deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»

ASSINATURAS				
Completa	(Ano)	4000\$00	(Semestre)	2000\$00
1.ª Série	»	1800\$00	»	900\$00
2.ª Série	»	1800\$00	»	900\$00
3.ª Série	»	1800\$00	»	900\$00
Duas Séries	»	3600\$00	»	1800\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50				
A estes valores acrescem os portes de correio				
(Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)				

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»